

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 766/XIV-2.^a

**RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA À REALIZAÇÃO DE OBRAS
NA ESCOLA SECUNDÁRIA 3 CAMILO CASTELO BRANCO, VILA REAL**

Exposição de motivos

A Escola Secundária 3 Camilo Castelo Branco, situada na zona histórica da cidade de Vila Real, é um estabelecimento de ensino público criado em 1848, que funciona num edifício inaugurado em 1943 a precisar de obras de requalificação.

Fissuras, infiltrações, rede elétrica obsoleta, canalizações em mau estado e caixilharias a precisar de serem substituídas são alguns dos problemas com que se deparam diariamente os cerca de 1200 alunos desta escola que, para além do 3.º ciclo do ensino básico e o secundário, leciona o ensino profissional, o ensino recorrente noturno, o ensino artístico e o programa de Português para todos.

No inverno, o aquecimento existente neste estabelecimento de ensino – reconhecido por ter um projeto educativo de excelência – resulta ser pouco eficaz e bastante oneroso por falta de isolamento.

A Escola Secundária 3 Camilo Castelo Branco, atualmente com 101 professores e 34

funcionários não docentes, precisa ainda de renovar as instalações sanitárias, as salas de aula e os espaços de bar e refeitório. A escola também não tem instalações desportivas condignas.

A comunidade escolar pede intervenção urgente neste estabelecimento de ensino de Vila Real.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que proceda à rápida elaboração de um plano para a realização urgente das obras de reabilitação e requalificação do edifício da Escola Secundária 3 Camilo Castelo Branco, de Vila de Real, partilhando com a escola, e demais comunidade educativa, os seus termos e calendário, e alocue, para o efeito, os meios financeiros necessários.

2

Palácio de S. Bento, 30 de outubro de 2020

Os Deputados,

Ana Rita Bessa

Telmo Correia

Cecília Meireles

João Almeida

João Gonçalves Pereira